



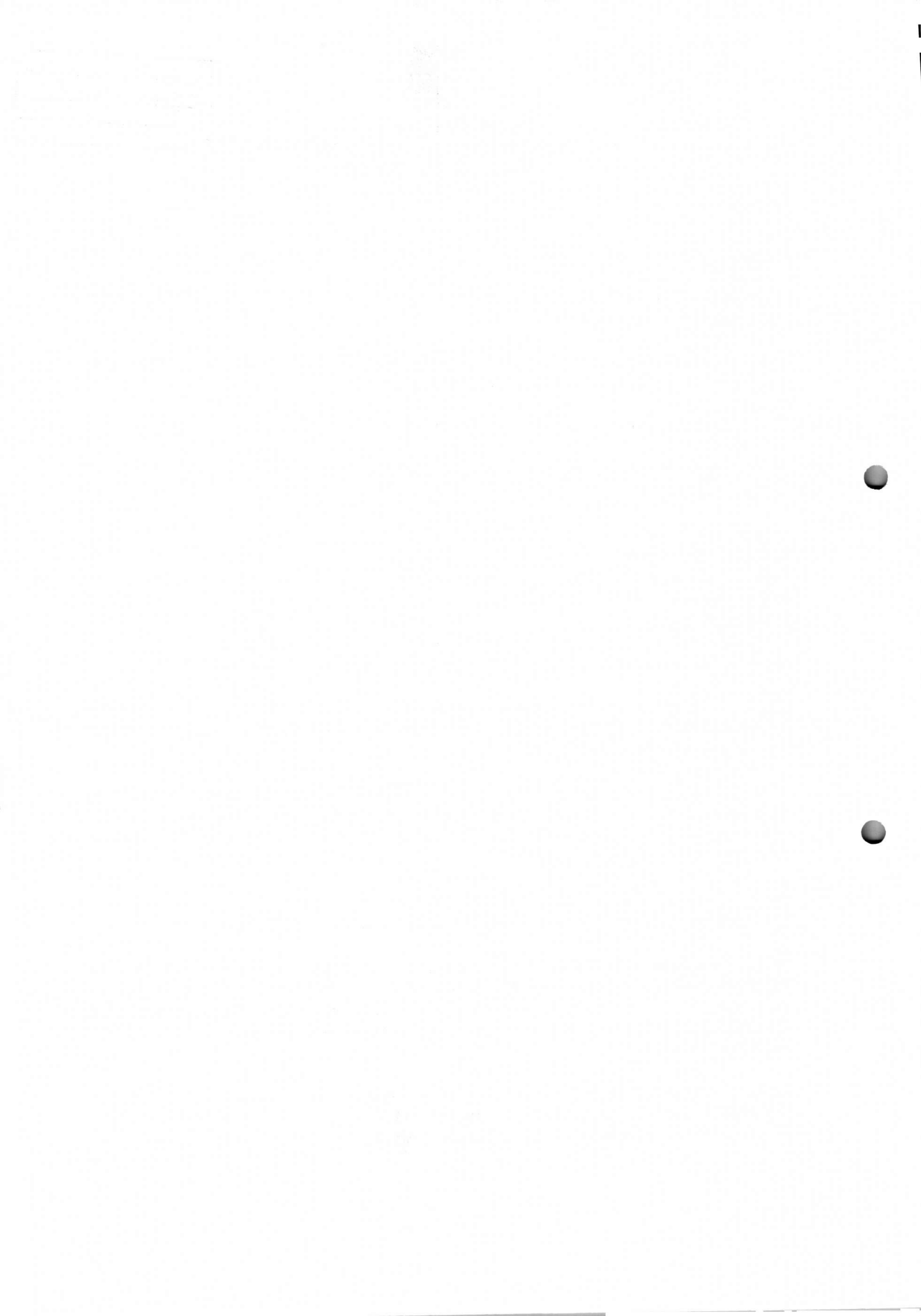
ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 161202-120/14
FLS. 96
Rub. <i>111</i>

- 21.1 - impedir que terceiros executem os serviços do objeto deste Pregão;
- 21.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- 21.3 - comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade nos serviços e interromper imediatamente a execução do mesmo, se for o caso.
- 21.4. Caberá à licitante vencedora:
- 21.4.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
- a) salários;
  - b) seguros de acidentes;
  - c) taxas, impostos e contribuições;
  - d) indenizações;
  - e) vales-refeição;
  - f) vales-transporte;
  - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 21.4.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 21.5.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**;
- 21.4.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**;
- 21.4.5 - responder pelos danos causados diretamente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**;
- 21.4.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;





CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 161202/2014
FLS. 07
Rub. ul

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

21.4.7 - executar os serviços de acordo com a necessidade e o interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização.

21.4.8 - comunicar ao Gestor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

21.4.9 - a obrigação de manterem-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **22. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.**

À licitante vencedora caberá, ainda:

22.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**;

22.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**;

22.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

22.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

22.5. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**.

## **23. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 16.120/2014
FLS. 98
Rub. <i>U</i>

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

23.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, durante a vigência do Contrato;

23.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**;

23.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste Pregão.

#### **24. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**.

24.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

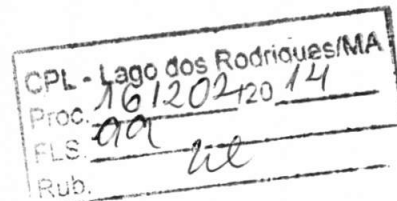
24.2. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **25. DO PAGAMENTO**

25.1. O pagamento será efetuado mensalmente, dentre os 05 (cinco) primeiros dias úteis de cada mês, contados a partir da data de assinatura do contrato, mediante apresentação de relatórios contendo discriminação dos serviços prestados no período e da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do servidor responsável pelo recebimento.

25.1.1. Nenhum pagamento será efetuado a **CONTRATADA**, caso exista pendência quanto as seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

25.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

25.3. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

25.4. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGO DOS RODRIGUES/MA** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

25.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

25.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

25.6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

## 26. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

26.1. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 16120212014
FLS. 100
Rub. ul

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**  
CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

## **DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

26.2. No interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

26.2.1 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária;

26.2.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

## **27. DAS PENALIDADES**

27.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

27.1.1 - advertência;

27.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

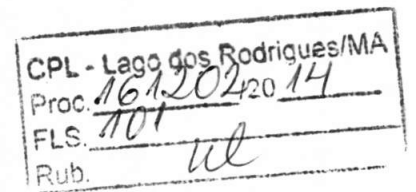
27.1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, deixar de executar os serviços previstos no contrato;

27.1.4 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, por até 02 (dois) anos;

**Obs.:** as multas previstas nos subitens 27.1.2 a 27.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

27.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

27.2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

27.2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

27.2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

27.2.4 - fizer declaração falsa;

27.2.5 - cometer fraude fiscal;

27.2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

27.2.7 - não celebrar o contrato;

27.2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

27.2.9 - apresentar documentação falsa.

27.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

27.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

27.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA** poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## **28. DA RESCISÃO**

28.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

28.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

28.2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 161202/2014
FLS. 102
Rub. <i>ul</i>

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

28.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**.

28.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

28.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

28.3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **29. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

29.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

29.2. Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

29.3. Se acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

29.4. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao Pregoeiro, logo após ter sido protocolizada junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**.

29.5. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

## **30. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

30.1. A licitante vencedora deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento do objeto deste Pregão.

30.2. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, na RUA 08 DE MAIO, S/N, CENTRO LAGO DOS RODRIGUES/MA, ou pelo telefone: (99) 3632-1350, no horário de expediente, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.





CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 161202/2014
FLS. 103
Rub. 21

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

30.3. Cópias do edital e seus anexos serão fornecidas, poderão ser consultados gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues, localizada na Rua 08 de Maio, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, e fornecidos mediante recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), não reembolsáveis, através de DAM. Caso a licitante apresente mídia para a cópia do edital não será cobrada a taxa. O Edital ficará à disposição dos interessados nos horários de 8: 00 às 12: 00 horas.

### **31. DO PREGÃO**

31.1. A critério da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, este Pregão poderá:

31.1.1 - ser anulado se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

31.1.2 - ser revogado, a juízo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

31.1.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**.

31.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

31.2.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

31.2.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

31.2.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **32. DOS ANEXOS**

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

ANEXO “A” Resumo da Proposta

ANEXO II - Declaração em Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXII DO Art. 7º da Constituição Federal



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 161202/2014
FLS. 104
Rub. <i>W</i>

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

ANEXO III - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de Habilitação

ANEXO IV - Declaração Expressa de Total Concordância com os Termos do Edital

ANEXO V - Minuta do Contrato

Lago dos Rodrigues/MA, 26 de Dezembro 2014.

FÁBIO HENRIQUE DE CARVALHO REIS  
Pregoeiro